

Revista
da Faculdade de Direito da
Universidade Federal do
Rio Grande do Sul

VOLUME 10 JULHO 1994



livraria //
DO ADVOGADO
// *editora*



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

Professor Helgio Trindade - Reitor
Professor Sérgio Nicolaiewsky - Vice-Reitor

Faculdade de Direito
Professor Peter Walter Ashton - Diretor
Professor Ivo Sefton de Azevedo - Vice-Diretor

Revista da Faculdade de Direito da Univ. Fed. RS
Professor Franz August Gernot Lippert - Diretor
Jorge Cesa Ferreira da Silva - Secretário executivo

Direitos reservados pela
Livraria do Advogado Ltda.
Rua Riachuelo 1338
Fones e fax (051) 2244312, 2253250 e 2265164
90010-273 Porto Alegre RS

Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do
Rio Grande do Sul. — Vol. 9, n. 1 (out. 1993) - . — Porto
Alegre : Livraria do Advogado, 1993- . — Semestral. —
Continuação de : Revista da Faculdade de Direito de Porto
Alegre, publicada de 1949-1974

1. Direito : Periódicos. I. Universidade Federal do Rio Gran-
de do Sul.

CDU 34(05)

Bibliotecária responsável: Marta Roberto, CRB-10/652

Pede-se permuta
Pidese canje
On demande échange
Wir bitten um Autausch
Si richiede lo scambio

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Omne jus ex facto natum, sed ad hominem factum est.

RUY CIRNE LIMA

Apresentação

A Direção da Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul tem a satisfação de oferecer ao público leitor o segundo número desta publicação.

Neste número, além de trabalhos de professores, colaboradores e mestrandos da casa, contamos também com importantes artigos estrangeiros.

Além disso, no intuito de desenvolver um aliamento entre trabalhos teóricos e práticos - entendendo-se que o Direito é, acima de tudo, a conjugação destes dois fatores - abre-se, a partir deste número, um espaço especialmente dedicado a pareceres.

Com isso a Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul demonstra sua vivacidade, seu vigor e sua inafastável dedicação ao desenvolvimento aberto da Ciência Jurídica.

Porto Alegre, julho de 1994.

Franz August Gernot Lippert

Sumário

A Direção da Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul agradece especialmente às acadêmicas Edite Laydner Gaudie-Ley e Elisa de Araújo Alvares e à advogada Márcia Mallmann Lippert por suas colaborações.

A Convenção de Viena (1980) e a resolução do contrato por incumprimento
Ruy Rosado de Aguiar Júnior 7

O declínio da intervenção estatal na economia
Peter Walter Ashton 22

A teoria dos modelos em Miguel Reale e Karl Renner
Rozangela Motiska Bertolo 28

As cartas de intenção no processo formativo da contratação internacional: os graus de eficácia dos contratos e a responsabilidade pré-negocial
• *Judith Martins-Costa* 39

O contrato administrativo
Vandeli Robsig Dannebrock 56

Acordos de acionistas no Direito Brasileiro
Guiomar T. Estrella Faria 68

A norma jurídica como modelo
Antoine Jeammaud 79

El establecimiento de una política común de protección al medio ambiente - su necesidad dentro de un mercado común
Martha Lucia Olivar Jimenez 100

Os limites da integração no Direito Tributário
Norma Barcellos Pinheiro Machado 120

Teoria do objeto do processo
Alexandre Mariotti 129

O Código Brasileiro de Defesa do Consumidor e o MERCOSUL
• *Claudia Lima Marques* 140

As contribuições especiais na Constituição de 1988

Rômulo Maya 157

Conceito e fundamentos de família e sua evolução na ordem jurídica

Carlos Silveira Noronha 161

Efetividade e processo cautelar

Carlos Alberto Alvaro de Oliveira 175

A função do defensor dos interesses do Estado no processo administrativo-tributário

Gentil André Olsson 180

A aposentadoria especial dos professores

Valdacyr S. Scmazzon 190

Procedimentos ordinário e sumaríssimo

Ovídio A. Baptista da Silva 205

Os elementos da ação

José Maria Rosa Tesheiner 213

A conferência mundial de Direitos Humanos:

Lições de Viena

Antônio Augusto Cançado Trindade 232

O Código Civil Alemão - Adolescente ou ancião?

Michael R. Will 238

A interpretação econômica da lei tributária e o fato gerador do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira

Carlos Klein Zanini 248

Restrições à concessão de liminares

Teori Albino Zavascki 256

PARECER

Servidão predial não-aparente, transcrição no Registro de Imóveis

Henrique Fagundes Filho 265

A Convenção de Viena (1980) e a resolução do contrato por incumprimento

Trabalho apresentado no Congresso "Contratos Internacionais e MERCOSUL", setembro 1992, na Faculdade de Direito/UFRGS

Ruy Rosado de Aguiar Júnior

Prof. Direito Civil e Mestre em Direito - Faculdade de Direito da UFRGS

Ministro do Superior Tribunal de Justiça

SUMÁRIO

Introdução; 1ª Parte - Características e pressupostos da resolução; 1. Âmbito de incidência; 2. Resolução extrajudicializada; 3. Resolução *ipso facto*; 4. Subsidiariedade, *ius variandi*, cumulatividade; 5. Culpa do devedor; 2ª Parte - Procedimentos e efeitos da resolução; 1. Opções do credor; 2. Declaração de resolução; 3. Perdas e danos; 4. Efeitos; 5. Perda do direito de resolver; Conclusão; Anexo I - Convenção das Nações Unidas sobre os contratos de compra e venda internacional de mercadorias; Anexo II - Legislação brasileira citada.

Introdução

A Convenção de Viena (1980) é um passo à frente das duas Convenções firmadas na Conferência de Haia (1964), lei uniforme sobre a venda internacional de bens (ULIS-LUVI) e lei uniforme sobre a formação dos contratos de venda internacional de bens (ULFC-LUFC), estando destinada a exercer grande influência nas relações comerciais internacionais, pois conta com a subscrição ou a adesão dos principais países do mundo desenvolvido. Está em vigor desde 1988, sendo adotada, na América do Sul, pela Argentina, Chile e Venezuela.

O Brasil não assinou nem aderiu à Convenção, mas seu estudo tem duplo interesse para nós.

A Convenção aplica-se aos contratos de compra e venda de mercadorias celebrados entre partes que tenham o seu estabelecimento em Estados contratantes da Convenção (art. 1, 1, *a*), e essa hipótese não nos atinge, mas também regula aqueles contratos aos quais se aplicar, pelas regras do direito internacional, a lei de um Estado contratante (art. 1, 1, *b*). Ora, a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro reza: "Art. 9º - Para qualificar e reger as obrigações, aplicar-se-á a lei do país em que se constituírem... § 2º. A obrigação resultante

do contrato reputa-se constituída no lugar em que residir o proponente". Por aí se vê que o contrato de compra e venda celebrado entre parte estabelecida no Brasil e outra na Argentina ou no Chile, por exemplo, provindo desta a proposta de negócio, ou nestes países se constituindo a obrigação, a nossa regra de direito internacional privado faz incidir sobre tal contrato a lei deste outro país contratante da Convenção, a qual será por isso aplicável, na forma do seu art. 1, 1, *b*¹.

Mas também é da nossa conveniência o estudo da Convenção porque ela, reproduzindo estruturalmente o regime jurídico vigente no Brasil, introduz princípios e critérios modernos - como o da boa-fé objetiva - para a regulação e a interpretação dos contratos de compra e venda, que bem nos podem servir de parâmetro e orientação doutrinária ou legislativa.

1ª Parte

Características e pressupostos da resolução

1. Âmbito

A resolução é modo de extinção das relações obrigatórias pelo fato superveniente do incumprimento do devedor, que a maio-